

Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado ao item 3 do Quadro 4, constante do Edital em seu texto integral o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

Após todas as etapas do Concurso Público os candidatos a serem nomeados para o cargo de Delegado de Polícia, farão **Curso de Formação** para ingresso na carreira, conforme Lei Complementar nº 037 de 09 de março de 2004 – Estatuto da Polícia Civil do Piauí e Portaria nº 12.000-051/GS/08, de 03 de março de 2008, cuja aprovação, atendido o regulamento da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, constituir-se-á em requisito indispensável para a nomeação no Cargo.

As Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme Cronograma de Execução do Concurso constantes do Anexo I constante do Edital em seu texto integral.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

Excetuadas as razões de reprovação no Exame Psicológico e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados nos seguintes locais: a) Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em Teresina-PI; b) *Internet*, no endereço www.uespi.br/nucepe

O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Anexo I, constante do Edital em seu texto integral, referentes: a) ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva; b) ao resultado da Prova Escrita Dissertativa; c) ao resultado da Avaliação de Títulos; d) aos resultados do Exame de Saúde, do Exame de Aptidão Física, Exame Psicológico e da Investigação Social.

O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Concurso, entregue e protocolado no *Campus* Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI em Teresina – PI, nos dias informados no Cronograma de Execução, Anexo I, constante do Edital em seu texto integral no horário de 8h às 13h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

O resultado final do Concurso será homologado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP - PI e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE - PI.

MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

Obedecerá as condições, estabelecidas em regulamento expedido pela Academia de Polícia Civil do Piauí – ACADEPOL, quando da convocação para a realização do Curso de Formação.

Durante o Curso de Formação o candidato terá sua impressão digital recolhida para a comparação com aquela recolhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva e da prova Escrita Dissertativa.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

As condições e os documentos necessários para investidura no cargo constam no item 8, subitens 8.1. alíneas a) a k) e 8.2. alíneas a) a g) do texto integral deste Edital.

PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Administração do Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do certame regido por este edital.

A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Ressalvada a hipótese de opção por última chamada, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso.

Ao candidato a ser nomeado deverá ser enviada correspondência com Aviso de Recebimento, convocando para a nomeação.

O candidato deverá no ato de sua inscrição, prestar as informações referentes ao seu endereço, bem como ao seu correio eletrônico.

O candidato obriga-se a manter atualizadas as informações mencionadas no subitem 9.6, constante do Edital em seu texto integral junto ao NUCEPE, até o resultado final do Concurso e junto à SEAD, após o resultado final do Concurso e ainda, durante o prazo de validade deste. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O prazo de validade do Concurso ao qual se refere este Edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, em Diário Oficial do Estado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência ou falsidade documental apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

A aprovação e classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito ao candidato, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal.